



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI MUNICIPAL Nº 2370 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO NÚCLEO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS – NAPON DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado efetuar o repasse de subvenção social para o NÚCLEO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS - NAPON DE MAJOR VIEIRA, em 4 (quatro) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir do mês de setembro do corrente ano, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a suprir despesas de manutenção da entidade.

Parágrafo Único. Deverá o Núcleo subvencionado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da liberação da subvenção de que trata esta lei, efetuar prestação de contas ao Município, juntando toda a documentação necessária à comprovação da aplicação dos recursos liberados, sob pena de imediata suspensão dos repasses até que regularizada a prestação de contas.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente para o Exercício de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 12 de setembro de 2017.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no DOM em 15/09/2017

MARENIZE TEREZINHA BROCCO
Analista Contábil